



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 114/93, de 30 de abril de 1.993

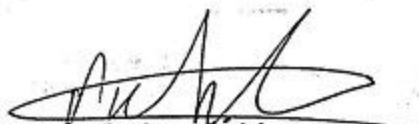
Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município a Associação Filantrópica de Assistência Médica de Varzea Alegre - AFAMVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 30 de abril de 1.993.


Dr. Pedro Satiro
Prefeito Municipal